www.rioclaro.sp.gov.br

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2006 | ANO I - nº 15 - Distribuição gratuita

Prefeitura e empresa anunciam construção de 304 apartamentos

A Prefeitura de Rio Claro e a Galvão Engenharia S.A. assinaram protocolo de intenção para a construção de 304 apartamentos de interesse social.

Segundo Fernando Evanyr, diretor comercial da Galvão, até o final deste ano deverá ser assinado o contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF), parceira da empresa e da Prefeitura nesta obra. O início da construção está programado para janeiro de 2007.

O conjunto terá 304 apartamentos de aproximadamente 40 metros quadrados, cada, com dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro. Ele será construído na avenida 80-A, Jardim Village. O novo conjunto será destinado a famílias com renda de R$ 800 a R$ 1.500.

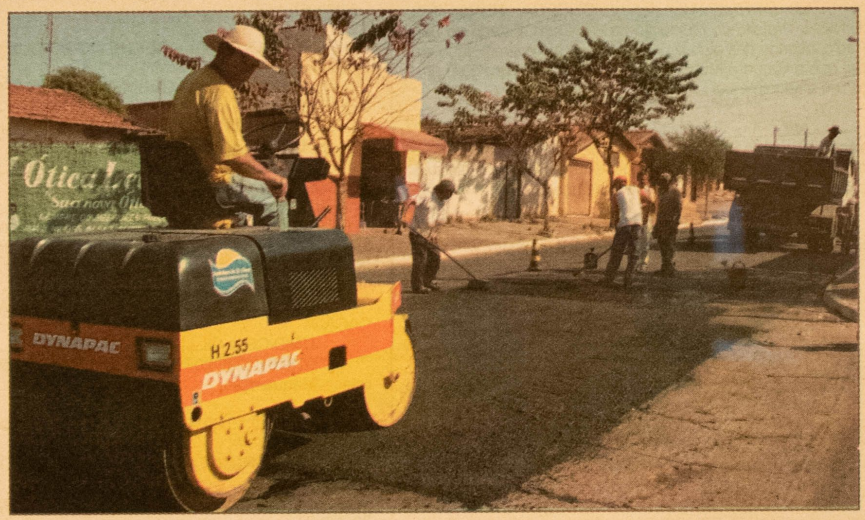
A Secretaria Municipal de Habitação acredita que a meta de 4 mil casas populares até o final da atual administração será superada com a participação da iniciativa privada.

Em abril deste ano entrou em vigor da lei que autoriza a concessão de benefícios pelo município às empresas que construam conjuntos residenciais de interesse social. Com isso, quatro construtoras assinaram o termo de intenção de adesão ao programa, o que representa a construção de 952 unidades habitacionais.

As três primeiras empresas que assinaram a parceria são a HM Engenharia e Construções Ltda, que irá construir 136 casas no Jardim Novo 1, a Menin Engenharia, que anunciou 160 casas no Jardim Figueira, e a Protenco Projetos Técnicos e Construções, que irá fazer 352 apartamentos na Chácara Lusa. Com os 304 apartamentos de interesse social, até o momento foi atingida a marca de 952 unidades viabilizadas em parceria entre a iniciativa privada, Prefeitura de Rio Claro e CEF.



A meta é construir 4 mil casas populares em quatro anos



As vias têm seus buracos fechados e passam por uma limpeza geral antes do recapeamento

Prefeitura inicia etapa preliminar para fazer o recapeamento de vias

Equipes de funcionários da prefeitura de Rio Claro iniciaram a preparação das primeiras vias públicas que receberão o recapeamento asfáltico pelo sistema de microrrevestimento. O projeto está sendo implantado em parceria com a Petrobrás e prevê o atendimento de todos os bairros de Rio Claro. A intenção é pôr fim nos buracos que tanto incomodam a população e exigem altos custos da prefeitura.

O primeiro bairro a receber o recapeamento será o Jardim Cervezão. O serviço começou pela Avenida M/21, próximo a Lagoa Seca. A técnica consiste na aplicação de uma camada de 6 milímetros de impermeabilizante sobre a superfície do asfalto. Antes desta aplicação a via pública tem seus buracos fechados e passa por uma limpeza geral.

É este trabalho que já começou a ser feito. O microrrevestimento será iniciado em 15 dias, conforme informação de Sérgio de Souza, assistente técnico e de vendas da Petrobrás.

Moradores do Cervezão aprovam a iniciativa da prefeitura. "Acho ótimo, pois acontecem muitos acidentes aqui e basta dar uma chuvinha para surgirem os buracos", diz dona Carmem Caetano, que há 40 anos mora na Rua M/20, número 237. Para o mecânico Jerson Ribeiro, "a cidade inteira está merecendo um asfalto novo". Dono de uma oficina no Cervezão e morador na Bela Vista, Ribeiro diz que ouve muitas reclamações de seus clientes e já viu vários acidentes. "Outro dia uma moça caiu de moto ali na esquina por causa de um buraco", contou.

O cronograma de serviços foi definido pela Secretaria Municipal de Obras e prevê atividades até o ano de 2007, quando todas as ruas e avenidas do município deverão ter sido atendidas. O microrrevestimento será feito em 1,5 milhões de metros quadrados de ruas e avenidas, mesmo em vias regulares e sem buracos, sem custo para a população.

Até o final do ano, além do Cervezão deverão ser atendidos os bairros Boa Vista, Santa Maria, Progresso, Flores, São José, Ipanema, São João, Hipódromo, Floridiana, Santa Clara, Boa Esperança e Vila Martins. Em 2007, inicialmente serão atendidos o Bairro do Estádio, Consolação, Jardim Claret e Alto de Santana.

O recapeamento será feito com tecnologia desenvolvida pela Petrobrás. Rio Claro será a segunda cidade paulista a receber os benefícios do microrrevestimento asfáltico, técnica que permite vida útil de 20 anos ao asfalto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3685
de 25 de agosto de 2006

(Denomina de "Rua do Sobrado" o trecho da antiga Estrada do Sobrado, compreendido entre a confluência da Rua M-4 com a Avenida M-35 até a área de preservação permanente do Rio Corumbataí)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica denominado de "Rua do Sobrado" o trecho da antiga Estrada do Sobrado, compreendido entre a confluência da Rua M-4 com a Avenida M-35 até a área de preservação permanente do Rio Corumbataí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3686
de 25 de agosto de 2006

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Natalino Andreeta)

(Considera de Utilidade Pública, a Missão Evangélica Beneficente Nova Jerusalém, com sede no Município de Rio Claro-SP)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Missão Evangélica Beneficente Nova Jerusalém, com sede no Município de Rio Claro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.711
DE 15 DE AGOSTO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º. – Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 581.827,03 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos).

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1093 4490 (0091) – Obras Viárias e Servs. Complementares 581.827,03
TOTAL ..... R$ 581.827,03

Artigo 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.705,94

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.28.843.9006.2454 3290 (0217) – Divida Pública 33.373,27
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 37.428,98
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep 7.816,68
19.01.28.843.9006.2454 4690 (0228) – Divida Pública 500.502,16
TOTAL ..... R$ 581.827,03

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 15 de Agosto de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.712
DE 15 DE AGOSTO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR , Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º. – Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Artigo 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 15 de Agosto de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.714
DE 16 DE AGOSTO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR , Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º. – Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 2.872.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 2.000 exemplares

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1093 4490 (0091) – Obras Viárias e Servs. Complementares 2.872.000,00
TOTAL R$ 2.872.000,00

Artigo 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 16 de Agosto de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.715
DE 16 DE AGOSTO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.900,00

02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.700,00
07.02.12.361.2009.2342 4490 (0062) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.280,00

03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 4490 (0066) – Aplicações Diretas – Manutenção 615,00

04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 101.500,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0082) – Aplicações Diretas – Manutenção 51.000,00
TOTAL R$ 162.995,00

PARA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.900,00

02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.980,00

03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (0065) – Aplicações Diretas – Manutenção 615,00

04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção 101.500,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 51.000,00
TOTAL R$ 162.995,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 331.181,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Cento e Oitenta e Um Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção 194,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2556 3390 (0012) – Prótese e Órtese Pop.Adulta,Inf.,Juvenil 56.900,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (0026) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.792,00

UNID.ORÇ.02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (0028) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.800,00
06.01.04.122.7013.2335 4490 (0043) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.500,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 48.623,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.688,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2613 3390 (0084) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 4490 (0095) – Aplicações Diretas – Manutenção 630,00

UNID.ORÇ. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2560 4490 (0099) – Aplicações Diretas – Manutenção 90.000,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0241) – Aplicações Diretas – Manutenção 200,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNIC. DE DES. ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (0119) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.305,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Expansão e Inclusão Cultural 1.990,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 4.854,00
14.01.08.244.4009.2541 3390 (0143) – Progr. Geração de Emprego/Renda 24.970,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.067,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 600,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas- Manutenção 4.031,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.287,00
16.01.23.695.6016.2544 3390 (0186) – Festividades Aniversário Cidade 20.100,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC.,ABASTEC.,E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.931,00
17.01.20.605.6021.2527 4490 (0196) – Aplicações Diretas – Manutenção 160,00

UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO – EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.800,00

ÓRGÃO 18.00 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2443 3390 (0211) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.100,00
18.01.14.422.7019.2443 4490 (0212) – Aplicações Diretas – Manutenção 30,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.7022.2448 3190 (0213) – Desp.p/ At.Objs.Pro-Grama e R.H. 20.169,00
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00
19.01.04.122.9007 2455 3390 (0222) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 14.960,00
TOTAL.....R$ 331.181,00

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531 3190 (0006) – Desenv.e Impl.de R.H. 20.169,00
02.01.04.122.7006.2327 4490 (0008) – Aplicações Diretas – Manutenção 750,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (0010) – Aplicações Diretas – Manutenção 750,00
02.02.08.244.4009.2557 3390 (0013) – Cesta Básica p/Carentes 2.400,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2532 3390 (0016) – Aplicações Diretas – Manutenção 200,00
02.03.05.153.7006.2532 4490 (0018) – Aplicações Diretas – Manutenção 32,00

UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.305,00

UNID.ORÇ. 05 – SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 4490 (0024) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.700,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOFls.04
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 4490 (0027) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.900,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 40.227,00
04.01.04.122.7017.2338 4490 (0033) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.600,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 500,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 400,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 13.000,00

UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.066,00
07.02.12.361.2009.2354 3390 (0054) – Transporte de Alunos 48.623,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.1086 4490 (0077) – Constr.Unidades Educação Infantil 3.688,00
07.05.12.365.2012.2343 4490 (0078) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.688,00
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Iluminação Pública – Manutenção 90.000,00
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas 630,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 4490 (0104) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.300,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO CLARO
11.02.22.661.6007.2538 4490 (0123) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 4490 (0132) – Expansão e Inclusão Cultural 780,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. DESENV. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (0134) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.741,00
13.01.04.121.6011.2397 4490 (0135) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.000,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2540 3390 (0142) – Ação de Combate a Fome 960,00
14.01.08.244.4009.2300 4490 (0144) – Aplicações Diretas – Manutenção 20.190,00
14.01.08.244.4011.1078 4490 (0145) – Ref.e Adeq. do Prédio Rua 17, Nº.30 13.000,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2306 3390 (0148) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.404,00
14.02.08.243.4001.2539 3390 (0150) – Programa Renda Mínima 8.070,00
14.02.08.243.4001.2304 4490 (0153) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.000,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.1153 4490 (0159) – Obras Assistenciais e Sociais 5.000,00
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0160) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.647,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8009.2408 4490 (0170) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas – Manutenção 431,00

UNID.ORÇ. 04 – DEFESA CIVIL
15.04.06.182.8013.2414 3390 (0178) – Aplicações Diretas – Manutenção 460,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2542 3390 (0185) – Festividades do Carnaval 200,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2528 3390 (0195) – Convenios Diversos 880,00

UNID.ORÇ.03 – DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS – ABASTECIMENTO
17.03.20.605.6021.1157 4490 (0202) – Projetos Diversos 640,00

UNID.ORÇ. 04 – DEPARTAMENTO SUBPREFEITURAS
17.04.04.122.6021.2547 3390 (0204) – Aplicações Diretas – Manutenção 250,00

UNID.ORÇ. 05 – DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.2546 3390 (0207) – Aplicações

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Diretas – Manutenção 600,00
TOTAL..... R$ 331.181,00

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 16 de Agosto de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7718
de 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do sistema viário na interligação da Rua 1-JG, com a Via Marginal que interliga à Rodovia Fausto Santomauro – SP 127,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1.941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, a área situada na Chácara São Bernardo no Município e Comarca de Rio Claro pertencente a Francisco Figueiredo, que assim se descreve:

- Uma faixa de terras destacada da Chácara São Bernardo, destinada a adequação do sistema viário na interligação da Rua 1-JG, com a Via Marginal que interliga à Rodovia Fausto Santomauro-SP 127, Município e Comarca de Rio Claro, SP, que consta pertencer a Francisco Figueiredo, com área de 133,92 metros quadrados, que assim se descreve; inicia-se no ponto VI, localizado no cruzamento do alinhamento predial, lado par, da Rua 1-JG, com a divisa da propriedade ora descrita; daí segue confrontando com a Rua 1-JG com azimute magnético de 104º56'51" e distância de 6,00 metros até o ponto I; daí segue confrontando com a Via Marginal com azimute magnético de 165º49'55" e distância de 51,10 metros até o ponto V; daí segue confrontando com área remanescente da Chácara São Bernardo, com azimute magnético de 340º17'23" e distância de 54,27 metros até o ponto VI, início desta descrição.

Artigo 2º - A desapropriação objeto deste Decreto far-se-á pela via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do Município, e será utilizada na adequação do Sistema Viário do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7719
de 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade do alargamento da Estrada Municipal RCL – 149, em decorrência dos novos loteamentos a serem implantados naquela região;

CONSIDERANDO que com isso o tráfego de veículos irá aumentar significativamente e, consequentemente haverá a necessidade da construção da nova ponte sobre o Ribeirão Claro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1.941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, a área situada nas Margens Direita e Esquerda do Ribeirão Claro, pertencente a Floriano Bianchini, que assim se descreve:

A - Uma faixa de terras destinada a adequação do greide da Estrada Municipal Rio Claro – Santa Gertrudes RCL-149, Município e Comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Floriano Bianchini, com área de 350,17 metros quadrados, que assim se descreve; inicia-se no ponto A, localizado na margem esquerda da referida estrada, sentido Rio Claro-Santa Gertrudes, com a margem direita do Ribeirão Claro à jusante; daí segue pela margem da estrada na distância de 115,09 metros, sentido Rio Claro, até o ponto B; daí vira à direita com ângulo interno de 3º01'37" e distância de 115,25 metros confrontando com área remanescente até o ponto C, na margem do Ribeirão Claro; daí vira a direita com ângulo interno de 86º58'23", e segue por esta margem, à jusante, na distância de 6,09 metros, até o ponto A, início desta descrição, formando nesse ponto um ângulo interno de 90º00'00".

B - Uma faixa de terras destinada a adequação do greide da Estrada Municipal Rio Claro – Santa Gertrudes RCL-149, Município e Comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Floriano Bianchini, com área de 399,28 metros quadrados, que assim se descreve; inicia-se no ponto D, localizado na margem esquerda da referida estrada, sentido Rio Claro-Santa Gertrudes, com a margem esquerda do Ribeirão Claro à jusante; daí segue pela margem da estrada em curva à direita com raio de 124,50 metros e desenvolvimento de 40,26 metros, sentido Santa Gertrudes, até o ponto E; daí segue em reta pela margem da estrada na distância de 50,00 metros, sentido Santa Gertrudes, até o ponto F; daí vira à esquerda com ângulo interno de 5º08'34" e distância de 63,28 metros confrontando com área remanescente até o ponto G, daí segue em curva à esquerda com raio de 56,78 metros e desenvolvimento de 29,69 metros, confrontando com área remanescente, até o ponto H, na margem do Ribeirão Claro; daí segue por esta margem, à jusante, na distância de 7,50 metros, até o ponto D, início desta descrição.

Artigo 2º - A desapropriação objeto deste Decreto far-se-á pela via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do Município, e será utilizada na adequação do Sistema Viário do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7720
de 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 7656, de 19 de maio de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7721
de 22 de agosto de 2006

(Substitui representante das Faculdades Claretianas no COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício SEPLADEMA 384/2006, datado de 21 de agosto de 2006,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica incluído como representante suplente das Faculdades Claretianas no COMDEMA, MILENA CRISTINA DEARO em substituição a Silvia Regina Venturolli, alterando-se a constituição dos membros constante do Decreto nº 7520, de 13 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7722
de 24 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e a Fundação Mokiti Okada, datado de 01 de maio de 1995;

CONSIDERANDO que referido Convênio visa promover a difusão das técnicas de agricultura natural no Município de Rio Claro e região, através do projeto denominado "PROJETO DE AGRICULTURA NATURAL SEMENTE ESPERANÇA";

CONSIDERANDO que compete à Fundação elaborar projetos e programações das atividades a serem desenvolvidas,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Voluntários do "PROJETO DE AGRICULTURA NATURAL SEMENTE ESPERANÇA", constituída pelas seguintes pessoas:

- SERGIO ZULMIRO LITHOLDO (Empresário)
- ADRIEL RANTES CALDEIRA DE CARVALHO (Publicitário)
- GILSON COUTINHO JUNIOR (Doutor em Engenharia)
- RICARDO AUGUSTO MENDES FERNANDES (Programador)
- CAROLINA SIMÕES SERRA (Secretária)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de agosto de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE

RELATÓRIO DA RECEITA ARRECADADA ART. 165 L.O.M

RECEITA ARRECADADA DO MÊS DE JULHO/2006.

RECEITAS CORRENTE	R$ 2.500.102,32
Receita Tributária	R$ 27,66
Receita Patrimonial	R$ 34.542,14
Receita de Serviços	R$ 2.290.131,97
Outras Receitas Correntes	R$ 175.400,55
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	R$ -.-
TOTAL	R$ 2.500.102,32

ANGELA MARIA SARTI
DIV. CONTABILIDADE – CRC 167.539

ELLERY S. D. MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

RESOLUÇÃO Nº 242/2006

PROCESSO Nº 12331
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2006

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

(Autoriza os Vereadores da Câmara Municipal de Rio Claro a participarem do 5º Congresso da FEHOSP - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2006, no Município de São Pedro - SP).

Artigo 1º - Ficam os Vereadores da Câmara Municipal de Rio Claro, autorizados a participarem do 5º Congresso da FEHOSP - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2006, no Município de São Pedro - SP.

Parágrafo Único - O evento, cujo tema central é "Novos Rumos do SUS", visa fomentar a produção de conhecimento que possa traduzir em ação efetiva para o aprimoramento da administração e gestão em saúde.

Artigo 2º - A Câmara Municipal despenderá aos Vereadores participantes os valores correspondentes aos traslados, inscrições, estadias e refeições, mediante os respectivos comprovantes a serem apresentados.

Rio Claro, 22 de agosto de 2006.

VALDIR NATALINO ANDREETA
Presidente

JOANZIL CERVEZAN JÚNIOR
1º Secretário

PAULO ROBERTO PAOLI
2º Secretário

CICILIANA APARECIDA DI BATISTA
Superintendente de Administração

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma da supra.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Em desobediência ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICO que o pagamento das obrigação/ despesas constantes dos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/08/2006, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade de prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº Processo de Pagamento	Descrição	Valor R$
106/2005	MATERIAL DE LIMPEZA	135,20
106/200	MATERIAL DE LIMPEZA	2.206,88
152/2005	MEDICAMENTOS	4.300,00
152/2005	MEDICAMENTOS	69,00
106/2005	MATERIAL DE LIMPEZA	2.979,20
145/2005	MAT. ENFERMAGEM	4.865,00
152/2005	MEDICAMENTOS	5.710,00
152/2005	MEDICAMENTOS	250,00
145/2005	MAT. ENFERMAGEM	332,10
106/2005	MAT. LIMPEZA	26,00

Rio Claro, 24 de agosto de 2006

Maria A . Messetti Ferreira
Ordenadora de Despesa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Em desobediência ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICO que o pagamento das obrigação/ despesas constantes dos processos abaixo relacionados serão realizados em 30 /08/2006, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade de prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº Processo de Pagamento	Descrição	Valor R$
404/2005	COMBUSTÍVEL	2.500,00
404/2005	COMBUSTIVEL	2.500,00
404/2005	COMBUSTIVEL	2.500,00
404/2005	COMBUSTIVEL	4.000,00
404/2005	COMBUSTIVEL	33.013,84
24/2006	OXIGENIO	246,00
24/2006	OXIGENIO	164,00
24/2006	OXIGENIO	130,80
24/2006	OXIGENIO	580,00
24/2006	OXIGENIO	1.610,00
24/2006	OXIGENIO	720,00
176/2006	OCULOS	4.697,40
449/2005	CONSTRUTORA	203.302,46

Rio Claro, 25 de agosto de 2006

Maria A . Messetti Ferreira
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEPLADEMA – realizará, no dia 29 de agosto de 2006, a partir das 19:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Rio Claro, à rua 03, 945, em Rio Claro / SP, Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Rio Claro, em obediência ao Estatuto da Cidade – Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, Capítulo III : Plano Diretor, artigo 39o, § 4o inciso I – e à Resolução no 25, do ministério das Cidades, de 18 de março de 2005, Artigo 8o , inciso I,II, III, IV e V.

A minuta está disponível no site www.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 15 de agosto de 2006.

Prof. Dr. Jayme de Oliveira Campos
Secretaria de Planejamento,

Desenvolvimento e Meio Ambiente
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 15/06 – CONCORRÊNCIA N. 02/06 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender a merenda escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Rio Claro; COMUNICAMOS a todas as empresas e demais interessados, que em decorrência da decisão e julgamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-674/003/06 e TC-675/003/06, fica CANCELADO o referido certame. Gunar Wilhelm Koelle – Secretário de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

>EDITAL: 142/06; ÔRGÃO: SMSDC; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção da sinalização e operação no sistema viário e monitoramento eletrônico no Município de Rio Claro, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e veículos necessários para o perfeito cumprimento pela Administração Pública Municipal das atribuições delegadas pela Lei Federal n. 9.503/97, atualizada pela Lei 9.602/98, Código de Trânsito Brasileiro; MODALIDADE: Concorrência n. 09/06; TIPO DE LICITAÇÃO: "menor preço"; ENCERRAMENTO: Dia 05.10.06, às 14:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 14:30 horas; Edital completo disponível pela Internet a partir do dia 30.08.06, através do Saite www.rioclaro.sp.gov.br;

AVISO – RESULTADO SORTEIO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 118/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 19/06 – A CPL após a realização no dia 21 p.p., às 09:30 horas da seção de sorteio dos itens: 11, 24, 55 e 70 empatados no certame em referência informa que, procedido o escrutínio foram sorteadas as empresas: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 11; PLATI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os itens 24 e 55;

SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., o item 70, portanto, declarada VENCEDORAS dos respectivos itens; Euclides Leite – Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

>EDITAL N. 118/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 19/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, a empresa – SOLANGE APARECIDA ANDREOLI DE ALMEIDA – ME, os itens: 01, 03, 06, 20, 33, 37, 41, 64, 68 e 72; a empresa – PLATI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., os itens: 12, 15, 24, 31, 34, 39, 40, 42, 47, 50, 55, 61, 62 e 69; a empresa – TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 11, 13, 14, 21, 22, 23, 32, 38, 43, 51, 52, 53, 59, 60 e 67, a empresa – CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., os itens: 10, 25, 30, 54, 56, 57, 63, 65 e 71; a empresa – PCB COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., os itens: 48, 49 e 58; a empresa – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA., os itens: 08, 09, 27, 28, 35, 44, 45, 46 e 66; a empresa – SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., os itens: 02, 04, 05, 07, 17, 18, 26, 29, 36, 70 e 73; a empresa – SALMAZO & LAZARINI LTDA. – EEP, os itens: 16 e 19, na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo; Maria Cândida Crespo N. Demarchi – Secretária de Ação Social.

EXTRATO DE CONTRATO, PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO E ADITAMENTO CONTRATUAL

>EDITAL N. 122/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; OBJETO: Aquisição de leite em pó e bebida láctea chocolate enriquecidos c/ vitaminas e sais minerais; PRAZO: 30 dias; ASSINATURA: 15.08.06; MODALIDADE: Convite n. 97/06; N. PROPONENTES: 05.

*CONTRATO: 168/06; CONTRATADA: NUTRIZAM COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA; VALOR: R$ 17.400,00; itens: 01 e 02;

*CONTRATO: 169/06; CONTRATADA: BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR: R$ 56.280,00; ITENS: 03 e 04.

>EDITAL N. 127/06; CONTRATANTE: PMRC – SMA; CONTRATO: 170/06; CONTRATADA: SF TREINAMENTO LTDA; OBJETO: Contratação de estudos técnicos administrativos visando a implantação de regime próprio de Previdência Social do funcionalismo público municipal; VALOR: R$ 65.000,00; PRAZO: 90 dias; ASSINATURA: 17.08.06; MODALIDADE: Convite n. 101/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 117/06; CONTRATANTE: PMRC – SMOS; CONTRATO: 171/06; CONTRATADA: CONPAR – CONSTRUÇAO, PAVIMENTAÇAO E RODOVIAS LTDA; OBJETO: Execução de galerias de águas pluviais e dreno ao longo do leito Rodoviário RCL - 050; VALOR: R$ 169.421,88; PRAZO: 03 meses; ASSINATURA: 21.08.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 18/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 133/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 172/06; CONTRATADA: WAGNER CAMPOS CASA DE CARNE ME; OBJETO: Aquisição de carnes – bovina, frango e ovos; VALOR: R$ 30.683,50; PRAZO: 5 meses; ASSINATURA: 21.08.06; MODALIDADE: Convite n. 106/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 134/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 173/06; CONTRATADA: FILAO MERCEARIA DE RIO CLARO LTDA; OBJETO: Fornecimento de pão tipo filão 50 g; VALOR: R$ 5.720,00; PRAZO: 05 meses; ASSINATURA: 21.08.06; MODALIDADE: Convite n. 107/06; N. PROPONENTES: 01.

>EDITAL N. 115/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 174/06; CONTRATADA: TDB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA; OBJETO: Construção de muro na E.M. Jovelina Moratelli, c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 61.280,50; PRAZO: 90 dias; ASSINATURA: 21.08.06; MODALIDADE: Convite n. 92/06; N. PROPONENTES: 08.

>EDITAL N. 130/06; CONTRATANTE: PMRC – SMSDC; CONTRATO: 175/06; CONTRATADA: RUBENS LOURENÇO BRANDALISE - ME; OBJETO: Aquisição de revolveres calibre 38 SPL, uso Guardas Municipais; VALOR: R$ 65.800,00; PRAZO: 15 dias; ASSINATURA: 22.08.06; MODALIDADE: Convite n. 103/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 126/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 176/06; CONTRATADA: MTC ENGENHARIA E MANUTENÇOES LTDA - EPP; OBJETO: Implantação de caixa d'água e instalação de combate a incêndio, na E.M. Francisco Paoli, c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 22.744,75; PRAZO: 60 dias; ASSINATURA: 23.08.06; MODALIDADE: Convite n. 100/06; N. PROPONENTES: 02.

>IL N. 09/06; CONTRATANTE: PMRC – SMSDC; CONTRATO: 177/06; CONTRATADA: WILSON D. ZORZO - ME; OBJETO: Realização de curso de tiros p/ revolver calibre 38 p/ Guardas Municipais; VALOR: R$ 42.000,00; PRAZO: 02 meses; ASSINATURA: 23.08.06; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n. 09/06.

>EDITAL N. 100/04; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 99/04; CONTRATADA: ORINPLAN – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; PRORROGAÇÃO N. 17/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 12 meses a partir de 07.07.06, a contratação de locação de sistema (software) p/ processamento de multas de transito; ASSINATURA: 06.07.06; MODALIDADE: Convite n. 63/04.

>EDITAL N. 32/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 59/06; CONTRATADA: TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E PRIVADA LTDA; PRORROGAÇÃO N. 18/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 03 meses a partir de 10.07.06, a locação de 2 caminhões baú; VALOR: R$ 29.700,00; ASSINATURA: 05.07.06; MODALIDADE: Convite n. 28/06.

>EDITAL N. 70/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 96/06; CONTRATADA: CESAR JOSE MEYER - ME; PRORROGAÇÃO N. 19/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 04 meses a partir de 15.09.06, o fornecimento de gás GLP P-13 e P-45; ASSINATURA: 22.08.06; MODALIDADE: Convite n. 55/06.

>EDITAL N. 84/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 119/05; CONTRATADA: FRIDEL FIRGORIFIGO INDUSTRIAL DEL REY LTDA; PRORROGAÇÃO N. 20/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em mais 10 meses a partir de 09.09.06, o fornecimento de carne de frango e bovina p/ o departamento de alimentação escolar; ASSINATURA: 22.08.06; MODALIDADE: Concorrência n. 08/05.

>EDITAL N. 84/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 120/05; CONTRATADA: FRIGORIFIGO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA; PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO N. 13/06; OBJETO: Fica PRORROGADO em mais 10 meses a partir de 09.09.06 o fornecimento de salsichas comum, e ADITADO em mais 25% o respectivo quantitativo da cláusula sétima; VALOR: R$ 12.668,40; ASSINATURA: 22.08.06; MODALIDADE: Concorrência n. 08/05.

>EDITAL N. 93/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 105/06; CONTRATADA: M.T.C. ENGENHARIA LTDA - EPP; ADITAMENTO N. 18/06; OBJETO: Fica ADITADO o quantitativo inicialmente contratado, em mais 44,52% dos itens: 2 – 2.2, 5 – 5.1, 8 – 8.1 da planilha de serviços do término da sala de aula na EMEF Profª Diva Marques Gouvêa; VALOR: R$ 9.141,00; ASSINATURA: 15.08.06; MODALIDADE: Convite n. 72/06.

>EDITAL N. 70/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 96/06; CONTRATADA: CESAR JOSE MEYER - ME; ADITAMENTO N. 19/06; OBJETO: Fica ADITADO em mais 9% o quantitativo inicialmente contratado referente ao fornecimento de gás de cozinha; VALOR: R$ 538,02; ASSINATURA: 24.08.06; MODALIDADE: Convite n. 55/06.

>EDITAL N. 23/05; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 108/06; CONTRATADA: CATHITA COMERCIALIZAÇAO DE ALIMENTOS LTDA; ADITAMENTO N. 20/06; OBJETO: Fica ADITADO em mais 25% o quantitativo inicialmente contratado referente a aquisição de óleo, uso merenda escolar; VALOR: R$ 12.625,00; ASSINATURA: 24.08.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 05/05; Euclides Leite – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005/2006

POR FALTA DE ENDEREÇAMENTO OU AUSÊNCIA, FICAM OS SENHORES CONTRIBUINTES OU SEUS SUCESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DEVIDAMENTE **NOTIFICADOS** A COMPARECEREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PERANTE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, A FIM DE RETIRAREM SEUS CARNÊS REFERENTES AO LANÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- PROCESSO 12207/03.

02.20.027.0001.001-PORTAL DAS PAINEIRAS EMP.IMOB.-PROCESSO 12207/03

Rio Claro, 25 agosto de 2.006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERNANDO JOAQUIM GOMES, EXPEDIDO NOS AUTOS DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO POR MUNICIPIO DE RIO CLARO, TENDO O PRESENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA CYNTIA ANDRAUS CARRETTA MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ saber a FERNANDO JOAQUIM GOMES, que perante este Juízo da 3ª Vara Cível e Cartório 3º Ofício Cível, se processam os autos de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA nº 2003.001993.000.0 requerido por MUNICÍPIO DE RIO CLARO com endereço do requerido ignorado pelo requerente, tendo sido alegado na inicial o seguinte: "O requerente efetuou embargo administrativo de obra que o requerido vem realizando no imóvel localizado na Av. 51, 786, Jardim Itapuã, Rio Claro-SP, imóvel esse cadastrado no Município para fins de IPTU sob o nº 04.07.004.0117.001, cujo imóvel acha-se lançado em nome de FRANSCAR PAART. E COMÉRCIO LTDA compromissado com FERNANDO JOAQUIM GOMES, cuja obra foi embargada, através da notificação que recebeu nº 332/2002, datada de 04.12.02, expedido pela Diretoria de Engenharia, por falta de projeto aprovado – fase da obra já concluída, endereço do proprietário – Av. 51, 786 (Proc. Administrativo nº 638-03). Ocorre que o requerido em desrespeito às posturas municipais aplicáveis a espécie, ignorou o embargo, tendo em vista que, de acordo com a nova vistoria no local feita em 05.09.03 ficou constatado que a obra já encontrava-se totalmente concluída, conforme demonstrado através de fotos nos autos do processo, sem observâncias das normas legais, conforme o processo administrativo instaurado pela requerente. Em caráter liminar, solicitou a requerente que a ação fosse julgada procedente, com a demolição da obra construída irregularmente pelo requerido, como preceitua o art. 1312 do Código Civil c.c. com o parágrafo único do art. 936 do CPC, com a condenação ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações da Lei, bem como ao ressarcimento dos danos que vier a dar causa. Valor dado à causa: R$3.842,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)". Por despacho de fls. 28, pela MMª Juíza não foi deferida liminar, determinando-se a citação na pessoa de Carlos Eduardo Carolino, o qual figurava no pólo passivo da ação e não foi localizado para a citação. Em 10.03.04, pelo requerente foi solicitada a substituição do pólo passivo da ação por FERNANDO JOAQUIM GOMES, compromissário do proprietário da FRANSCAR PAART. E COMÉRCIO LTDA, o que foi deferido pela MMª Juíza por r. despacho de fls. 34. Não sendo localizado o requerido, foi determinado a expedição de edital para sua citação, por r. despacho de fls. 45. E, constando dos autos que FERNANDO JOAQUIM GOMES se encontra em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, A FIM DE CITÁ-LO PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS SUBSEQUENTEMENTE AO DECURSO DO PRAZO DESTE EDITAL, QUE SE INICIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Claro-SP, pelo Cartório do 3º Ofício Cível, em 04 de agosto de 2006. Eu, Heloísa Cristina Peliçário Leão, Escrevente Técnico Judiciário digitei e providenciei a impressão. Eu Agnaldo Simões, Diretor de Serviço, subscrevi. (a) CYNTIA ANDRAUS CARRETTA, Juíza de Direito.

Autorizo a publicação.

CYNTIA ANDRAUS CARRETTA
Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Dra. CYNTIA ANDRAUS CARRETTA, MMª Juíza de Direito titular na 3ª Vara Cível.

Rio Claro, 04 de agosto de 2006.

AGNALDO SIMÕES
Escrivão Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 004/2006

POR FALTA DE ENDEREÇAMENTO OU AUSÊNCIA, FICAM OS SENHORES CONTRIBUINTES OU SEUS SUCESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DEVIDAMENTE **NOTIFICADOS** A COMPARECEREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PERANTE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, A FIM DE RETIRAREM SEUS CARNÊS REFERENTES AO LANÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- EDITAL 01/2006-ETAPA:001-PROCESSO 8167/06.

Cód.Red.	Ref. Cadastral	Proprietário	Endereço do imóvel	Número	Bairro
0024.346	01.23.052.0205.001	ADALBERTO RODRIGUES DE CAMARGO	10,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0003.737	01.05.094.0047.001	ADAO BONI	M 49,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0017.941	01.17.088.0183.001	ADM. SANTA ROSA RIO CALRO LTDA	16,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0033.384	02.02.155.0228.001	AFRANIO JOSE DO NASCIMENTO	12A,R	002114	RESIDENCIAL ORESTES A.GIOVANI
0058.582	03.11.116.0196.001	ALBERTO DIKERTO	18 BR,AV.	000047	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0023.811	01.23.023.0150.001	ALESSANDRO ALAIR VALEZIN	22,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0033.996	02.03.045.0120.001	ALOISIO ANDRADE VIEIRA	PART 02 RUA 03 E 04 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0003.770	01.05.094.0367.001	AMANCIO PEREIRA SOBRINHO-E-S/M	M 47,AV.	002206	JARDIM PROGRESSO
0061.008	03.17.048.0146.001	ANA LUCIA COLASANTO	6 JG,R	000248	JARDIM GUANABARA I
0017.725	01.17.068.0314.001	ANDRE DE FARIA BRINO-E-S/M	24,R	002528	JARDIM SAO PAULO
0033.602	02.03.013.0157.001	ANTONIA ROSA DE S. SILVA	4 VI,R	000516	VILA INDUSTRIAL
0061.023	03.17.048.0311.001	ANTONIO ANDREATTO	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.109	03.17.052.0112.001	ANTONIO ANDREATTO	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0060.974	03.17.047.0153.001	ANTONIO AP DUARTE	6 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0017.632	01.17.062.0237.001	ANTONIO CARLOS BORTOLIN	23,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0061.113	03.17.052.0132.001	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LOPES	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.131	03.17.052.0326.001	ANTONIO DE ALMEIDA	8 JG,R	000205	JARDIM GUANABARA I
0033.372	02.02.155.0094.001	APARECIDA NOELI DE JESUS	13A,R	002115	RESIDENCIAL ORESTES A.GIOVANI
0024.334	01.23.052.0072.001	APARECIDO DONIZETE FAVERAO	25,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0058.677	03.11.118.0341.001	ARLINDO FRANCISCO BRASIL	16 BR,AV.	000320	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0017.714	01.17.068.0084.001	ARNALDO SOARES DE CARVALHO	23,R	002527	JARDIM SAO PAULO
0003.865	01.05.097.0070.001	ARNALDO VIEIRA BORGES-E-S/M	M 43,AV.	002185	JARDIM PROGRESSO
0061.194	03.17.054.0056.001	AUGUSTO TROVO	7 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0060.903	03.17.045.0050.001	BENEDITO TAMBELLI	4 JG,R	000258	JARDIM GUANABARA I
0060.904	03.17.045.0055.001	BENEDITO TAMBELLI	4 JG,R	000262	JARDIM GUANABARA I
0079.899	03.17.063.0196.001	CARLOS A SCHMIDT MACHADO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.457	03.17.063.0191.001	CARLOS ALBERTO SCHIMIDT MACHADO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0023.820	01.23.023.0244.001	CELSO LUIZ VOLPATO	22,R	001880	JARDIM SAO PAULO
0033.568	02.03.011.0179.001	CLARICE DE ALMEIDA-E-OU	3 VI,AV.	000641	VILA INDUSTRIAL
0033.608	02.03.015.0033.001	CLAUDIO A. DOS SANTOS	3 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0058.497	03.11.114.0120.001	CLAUDIONOR DONIZETE STETZ	14 BR,AV.	000119	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0057.717	03.11.087.0346.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,AV.	000244	JARDIM GUANABARA II

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

0057.719	03.11.087.0364.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,AV.	000264	JARDIM GUANABARA II
0057.718	03.11.087.0355.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,AV.	000254	JARDIM GUANABARA II
0057.725	03.11.088.0088.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,AV.	000235	JARDIM GUANABARA II
0057.742	03.11.088.0283.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	2 JG,AV.	000204	JARDIM GUANABARA II
0057.780	03.11.091.0079.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	6 JG,AV.	000385	JARDIM GUANABARA II
0057.822	03.11.092.0257.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	2 JG,AV.	000354	JARDIM GUANABARA II
0057.827	03.11.092.0302.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	2 JG,AV.	000404	JARDIM GUANABARA II
0080.270	03.11.094.0108.002	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	10 JG,AV.	000589	JARDIM GUANABARA II
0061.586	03.17.100.0061.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	2 JG,AV.	000405	JARDIM GUANABARA II
0061.630	03.17.101.0204.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	6 JG,AV.	000469	JARDIM GUANABARA II
0061.645	03.17.101.0360.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,AV.	000544	JARDIM GUANABARA II
0060.880	03.17.044.0049.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	4 JG,R	000291	JARDIM GUANABARA I
0061.263	03.17.056.0031.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	8 JG,R	000147	JARDIM GUANABARA II
0061.081	03.17.051.0045.001	COMP.DE DES.HAB.URB.EST.S.PAULO-CDHU	7 JG,R	000131	JARDIM GUANABARA II
0061.398	03.17.061.0128.001	CRISTIANO DOS REIS	5 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0033.651	02.03.017.0011.001	CRISTINA FREITAS DA SILVA	4 VI,R	000573	VILA INDUSTRIAL
0058.636	03.11.117.0296.001	DALVA TONIN SPERANDIO	14 BR,AV.	000284	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0074.920	01.23.044.0308.001	DARCI MORATO	25,R	001840	JARDIM SAO PAULO
0076.263	03.05.050.0001.001	DEJANIRA APARECIDA TEIXEIRA DAS NEVES	13,AV.	002194	JARDIM SHANGRILA
0051.409	03.05.051.0001.001	DEJANIRA APARECIDA TEIXEIRA DAS NEVES	13,AV.	000000	JARDIM SHANGRILA
0068.752	05.23.003.0256.001	DELAZIR FIRMIANO	M 55,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0018.129	01.17.102.0198.001	DENISE RENATA TIMONI E OU	23,R	002632	JARDIM SAO PAULO
0068.729	05.23.003.0035.001	DIONIZIO JOSE SANTANA	M 57,AV.	002135	JARDIM PROGRESSO
0034.000	02.03.045.0191.001	EDEZIO ALVES DE SOUZA	1 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.152	03.17.053.0081.001	EDGAR BRAGA	9 JG,AV.	000669	JARDIM GUANABARA I
0060.960	03.17.047.0063.001	EDGARD PAVA E OUTRA	5 JG,AV.	000421	JARDIM GUANABARA I
0003.821	01.05.096.0081.001	EDILCIO GOMES DA SILVA	M 45,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0017.722	01.17.068.0274.001	EDISON ROBERTO MENGARDO	24,R	002478	JARDIM SAO PAULO
0058.418	03.11.112.0215.001	EDMUNDO DE SOUZA	14 BR,AV.	000000	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.459	03.17.063.0206.001	EDSON RIGHETO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.460	03.17.063.0211.001	EDSON RIGHETO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0033.551	02.03.008.0237.001	ELI ANTONIO SCATOLIN	3 VI,R	000376	VILA INDUSTRIAL
0081.001	03.11.113.0565.001	ELISANGELA ARRAEZ LOPES ESTEVAM	12 BR,AV.	000151	CONDOMINIO PORTAL DO SOL
0033.725	02.03.023.0262.001	ELISETE RIVETTE GUERINO	6 VI,R	000650	VILA INDUSTRIAL
0033.685	02.03.018.0132.001	ELIZABETE RIVETTI GUERINO	5 VI,R	000650	VILA INDUSTRIAL
0033.673	02.03.017.0297.001	ELIZETE RIVETTI GUERINO	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0003.751	01.05.094.0189.001	ELPIDIO DE SOUZA	M 49,AV.	002035	JARDIM PROGRESSO
0033.706	02.03.022.0232.001	EUCLIDES MARCIO PASCOAL	6 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0060.967	03.17.047.0103.001	EVA COLARES COSTA	6 JG,R	000358	JARDIM GUANABARA I
0079.990	03.17.048.0136.001	FATIMA REGINA DEMORI	6 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.130	03.17.052.0321.001	FERNANDO CESAR GOMES DA SILVA-E-OUTROS	8 JG,R	000211	JARDIM GUANABARA I
0017.940	01.17.088.0142.001	FERNANDO GOMES E S/M	16,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0080.991	03.11.113.0495.001	FLORINDO FERRO	12 BR,AV.	000151	CONDOMINIO PORTAL DO SOL
0017.873	01.17.082.0090.001	GRAZIELA DE MATTEO	26,R	002437	JARDIM SAO PAULO
0033.658	02.03.017.0066.001	GREGORIO ANTONIO GIGECK E OU	4 VI,R	000517	VILA INDUSTRIAL
0078.929	02.03.017.0061.001	GREGORIO ANTONIO GIGEK-E-OUTRO	4 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.030	03.17.048.0356.001	GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.321	03.17.057.0241.001	J TICIANO & CIA LTDA	7 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.042	03.17.049.0127.001	JOAO BEZERRA-E-S/M	7 JG,R	000382	JARDIM GUANABARA I
0033.995	02.03.045.0113.001	JOAO CARLOS QUIRINO E S/M	PART 02 RUA 03 E 04 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0034.002	02.03.045.0203.001	JOAO FIRMINO DA SILVA-E-S/M	1 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0023.821	01.23.023.0256.001	JOAO GONCALVES NETTO	22,R	001890	JARDIM SAO PAULO
0058.530	03.11.115.0080.001	JOAO JOSE SOARES	16 BR,AV.	000000	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.165	03.17.053.0210.001	JOAO PAULO QUIRINO	11 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.452	03.17.063.0156.001	JOAO REIS FRANCISCO DE SOUZA	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0068.736	05.23.003.0098.001	JOAQUIM ALVES PEREIRA	M 57,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0024.331	01.23.052.0017.001	JOSE ALCIDES DE GODOI-E-OUTRA	10A JSP,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0024.332	01.23.052.0023.001	JOSE ALCIDES DE GODOI-E-OUTRA	10A JSP,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0024.333	01.23.052.0030.001	JOSE ALCIDES DE GODOI-E-S/M	10A JSP,AV.	000000	JARDIM SAO PAULO
0024.145	01.23.044.0044.001	JOSE ANTONIO DOMINGUES	10B JSP,AV.	000105	JARDIM SAO PAULO
0060.980	03.17.047.0239.001	JOSE CARLOS JORGE	7 JG,R	000391	JARDIM GUANABARA I
0058.467	03.11.112.0533.001	JOSE CLAUDIO DEMORI	12 BR,AV.	000402	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0017.635	01.17.062.0268.001	JOSE EUZELIO SCOTTON-E-S/M	23,R	002522	JARDIM SAO PAULO
0061.128	03.17.052.0311.001	JOSE HAMILTOM LOURENCO	8 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0003.856	01.05.096.0408.001	JOSE LUIZ DOS SANTOS	M 43,AV.	002116	JARDIM PROGRESSO
0033.601	02.03.013.0146.001	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	4 VI,R	000506	VILA INDUSTRIAL
0058.414	03.11.112.0183.001	JOSE RICARDO CARRARA E S/M	14 BR,AV.	000307	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0077.091	02.03.023.0162.001	JOSUE HENRIQUE BUENO DA SILVA E S/M	2 VI,AV.	000802	VILA INDUSTRIAL
0078.131	01.23.034.0150.001	LAZARA JESUINA SCHMIDT	24,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0078.132	01.23.034.0160.001	LAZARA JESUINA SCHMIDT	24,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0003.772	01.05.095.0014.001	LEIA REGINA DA SILVA	M 47,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0033.997	02.03.045.0156.001	LIDIOMAR LOPES DE SOUZA-E-S/M	4 VI,R	000466	VILA INDUSTRIAL
0033.716	02.03.023.0046.001	LILIOSA MEDEIROS DA CUNHA	5 VI,R	000655	VILA INDUSTRIAL
0003.879	01.05.097.0196.001	LOZEIRO ANTUNES DE SOUZA	M 43,AV.	002043	JARDIM PROGRESSO
0003.880	01.05.097.0196.002	LOZEIRO ANTUNES DE SOUZA	M 43,AV.	002045	JARDIM PROGRESSO
0058.524	03.11.114.0376.001	LUCILENE ESTEVAM	12 BR,AV.	000000	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0060.972	03.17.047.0133.001	LUIZ ALBERTO UZETO-E-S/M	6 JG,R	000388	JARDIM GUANABARA I

0082.798	01.23.034.0100.001	LUIZ PLINIO ZAVAGLIA	24,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0003.653	01.05.091.0196.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 53,AV.	002050	JARDIM PROGRESSO
0003.693	01.05.092.0279.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 51,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.706	01.05.093.0073.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 51,AV.	002135	JARDIM PROGRESSO
0003.713	01.05.093.0136.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 51,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.716	01.05.093.0179.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 51,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.733	01.05.093.0371.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 49,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.804	01.05.095.0325.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 45,AV.	002150	JARDIM PROGRESSO
0003.817	01.05.096.0052.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 45,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.820	01.05.096.0079.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 45,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.848	01.05.096.0345.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 43,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.893	01.05.097.0336.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 41,AV.	002136	JARDIM PROGRESSO
0003.916	01.05.098.0141.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 41,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0068.727	05.23.003.0017.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 57,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0068.746	05.23.003.0202.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 55,AV.	002076	JARDIM PROGRESSO
0068.753	05.23.003.0265.001	M.POLITANO IMOB. E PART.S/C LTDA-CEMARA	M 55,AV.	002146	JARDIM PROGRESSO
0033.986	02.03.044.0245.001	MANOEL FRANCISCO LIMA NETO	PART 1 RUA 3 E 4 VI,AV.	000031	VILA INDUSTRIAL
0003.877	01.05.097.0178.001	MARCELINO ALUISI	M 43,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0018.128	01.17.102.0185.001	MARCELO RENATO PEDERSEN	23,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0003.819	01.05.096.0070.001	MARIA DA SILVA ROSA	M 45,AV.	002185	JARDIM PROGRESSO
0061.314	03.17.057.0206.001	MARIA DAS DORES RIQUEIRA	7 JG,AV.	000654	JARDIM GUANABARA I
0033.692	02.03.022.0044.001	MARIA DO CARMO MELLI	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0058.421	03.11.112.0241.001	MARIA DULCE ALVES DE OLIVEIRA	14 BR,AV.	000251	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.133	03.17.052.0336.001	MARIA GERALDA FEITOSA DA SILVA	8 JG,R	000195	JARDIM GUANABARA I
0060.988	03.17.047.0279.001	MARIA JOSE CARDOSO	7 JG,R	000351	JARDIM GUANABARA I
0060.984	03.17.047.0259.001	MARIA SALIZETE DA SILVA COSTA	7 JG,R	000371	JARDIM GUANABARA I
0058.465	03.11.112.0523.001	MARIA SIMAO THEOFILO	12 BR,AV.	000000	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.210	03.17.054.0215.001	MARIA TEREZINHA FURLAN COELHO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0058.492	03.11.114.0080.001	MARIO NUNES DE ASSIS	14 BR,AV.	000000	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.049	03.17.049.0242.001	MAURILIO HONORATO DOS SANTOS E OUTRA	8 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0060.998	03.17.048.0092.001	MILTON DA SILVA	6 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0003.675	01.05.092.0077.001	MILTON DE CARVALHO	M 53,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0033.606	02.03.015.0016.001	MOVER EMP IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000370	VILA INDUSTRIAL
0033.610	02.03.015.0073.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	3 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.624	02.03.015.0196.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	4 VI,R	000672	VILA INDUSTRIAL
0033.627	02.03.015.0251.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.628	02.03.015.0280.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.632	02.03.015.0302.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000324	VILA INDUSTRIAL
0033.633	02.03.015.0307.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.635	02.03.015.0319.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.637	02.03.015.0329.001	MOVER EMP. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.647	02.03.016.0221.001	MOVER EMPR IMOB. PART. LTDA	4 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.650	02.03.016.0321.001	MOVER EMPR. IMOB PARTLTDA	3 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.540	02.03.007.0001.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	3 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.642	02.03.016.0044.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.643	02.03.016.0066.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.644	02.03.016.0121.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.645	02.03.016.0144.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	1 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.646	02.03.016.0199.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	4 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.648	02.03.016.0243.001	MOVER EMPR. IMOB. PART. LTDA	4 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.641	02.03.016.0022.001	MOVER EMPR. IMOB. PART.LTDA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.649	02.03.016.0298.001	MOVER EMPR. IMOB. PART.LTDA	4 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.408	03.17.062.0027.001	MUNICIPIO DE RIO CLARO	9 JG,AV.	000853	JARDIM GUANABARA I
0034.005	02.03.045.0233.001	NADYR DE SOUZA	1 VI,AV.	000491	VILA INDUSTRIAL
0024.340	01.23.052.0132.001	NAIR MENDES	25,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0024.338	01.23.052.0112.001	NAIR MENDES	25,R	001755	JARDIM SAO PAULO
0061.005	03.17.048.0126.001	NELSIE LIMA DA SILVA	6 JG,R	000226	JARDIM GUANABARA I
0082.303	02.03.023.0056.001	NELSON DONIZETE ROSSI	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0003.870	01.05.097.0115.001	NEUSA TIYOKO TOYAMA ALVIM	M 43,AV.	002135	JARDIM PROGRESSO
0058.602	03.11.116.0345.001	NILZA SILENE DUS	16 BR,AV.	000142	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0033.733	02.03.023.0339.001	NIVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	4 VI,AV.	000825	VILA INDUSTRIAL
0071.676	06.21.074.0167.001	OLAVO RECHE E S/M	7 VI,AV.	000722	VILA INDUSTRIAL
0033.732	02.03.023.0328.001	OLIVIA VIEIRA BOTELHO	4 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.688	02.03.022.0016.001	OZIEL PESSIN	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.034	03.17.049.0042.001	PATRICIA FRANCO	5 JG,AV.	000515	JARDIM GUANABARA I
0003.835	01.05.096.0221.001	PAULO DANIEL MENDES	M 45,AV.	002035	JARDIM PROGRESSO
0060.985	03.17.047.0264.001	PAULO E.GODOY BARRIELI-S/M	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0068.730	05.23.003.0044.001	PAULO PASCOALIN	M 57,AV.	002125	JARDIM PROGRESSO
0017.645	01.17.063.0102.001	PAULO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR E S/M	21,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0061.007	03.17.048.0142.001	REGINA PATRICINIO	6 JG,R	000242	JARDIM GUANABARA I
0033.957	02.03.042.0066.001	RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.958	02.03.042.0109.001	RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0069.887	06.21.009.0018.001	RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0071.686	06.21.075.0069.001	RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5 VI,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.197	03.17.054.0076.001	ROGERIO MATTOS BRANDAO	7 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.198	03.17.054.0086.001	ROGERIO MATTOS BRANDAO	7 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.217	03.17.054.0260.001	ROGERIO MATTOS BRANDAO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I

0061.245	03.17.055.0182.001	ROSA MARIA DA SILVA SOARES	8 JG,R	000284	JARDIM GUANABARA I
0061.244	03.17.055.0177.001	ROSA MARIA DA SILVA SOARES	8 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.224	03.17.054.0320.001	RUI CANO	9 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.022	03.17.048.0306.001	RUI GERALDO B DE OLIVEIRA	7 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0017.882	01.17.083.0030.001	SAMUEL DE MORAES	26,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0079.632	03.17.045.0060.001	SANDRA CRISTINA BARBOZA-E-OUT (USUFRUTO)	4 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0061.234	03.17.055.0102.001	SEBASTIAO MARIANO	8 JG,R	000202	JARDIM GUANABARA I
0058.588	03.11.116.0275.001	SERGIO CANDIDO DE SOUZA	16 BR,AV.	000064	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0003.779	01.05.095.0068.002	SERGIO XAVIER DA SILVA	M 47,AV.	002365	JARDIM PROGRESSO
0060.905	03.17.045.0065.001	SOLANGE MARIA DA SILVA	4 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0033.596	02.03.013.0023.001	SONIA MARINA PIRES DE ANDRADE	3 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0003.913	01.05.098.0111.001	TADEU NEGRAO DIAS	M 41,AV.	002109	JARDIM PROGRESSO
0081.509	01.17.075.0323.001	TADEU NEGRAO DIAS	23,R	000000	JARDIM SAO PAULO
0075.342	02.03.045.0245.001	TEODOMIRO VIANA	1 VI,AV.	000479	VILA INDUSTRIAL
0033.684	02.03.018.0113.001	TEREZA DA COSTA	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0061.082	03.17.051.0052.001	VALCY ANTUNES DE MACEDO	7 JG,R	000121	JARDIM GUANABARA II
0061.316	03.17.057.0216.001	VALDELIR MACHADO R. DOS SANTOS	7 JG,AV.	000000	JARDIM GUANABARA I
0003.704	01.05.093.0055.001	VALDENIR LUIZ TRIDICO	M 51,AV.	000000	JARDIM PROGRESSO
0003.782	01.05.095.0095.001	VALDINEY DE ANDRADE	M 47,AV.	002135	JARDIM PROGRESSO
0058.556	03.11.115.0328.001	VALMIR JOSE SASS	14 BR,AV.	000120	JARDIM BRASILIA II(PE NO CHAO)
0061.225	03.17.054.0340.001	VILSON ALVES	11 JG,R	000397	JARDIM GUANABARA I
0060.900	03.17.045.0035.001	VITOR PEZZONIA-E-S/M	4 JG,R	000000	JARDIM GUANABARA I
0003.840	01.05.096.0273.001	WALTER ALVES DA SILVA	M 43,AV.	002066	JARDIM PROGRESSO
0033.953	02.03.041.0063.001	WALTER LUIZ DE SILVA	DOS ESTUDANTES,AV.	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.681	02.03.018.0086.001	WALTER MARQUES CERIANI	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL
0033.682	02.03.018.0091.001	WALTER MARQUES CERIANI	5 VI,R	000000	VILA INDUSTRIAL

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Rio Claro, 25 de agosto de 2.006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Ato nr. 05 de 25 de agosto de 2.006.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior, Prefeito do Município de Rio Claro, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 3.623 de 15 de dezembro de 2.005.

Resolve:

Art.1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art.2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE: 07.06 – Manutenção da Merenda Escolar
SUBUNIDADE: 07.06.00 – Manutenção da Merenda Escolar
R$ 1,00
Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Acréscimo)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
12.361	2013 2013.2-613	Manutenção da Merenda Escolar	F	3.3	05	705.000,00
						R$ 1,00

Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Redução)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
12.361	2013 2013.2-613	Manutenção da Merenda Escolar	F	3.3	02	705.000,00

Fontes: (FT): 02 – Transferências e Convênios Estaduais. 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Justificativa: Essa transferência de fonte de recurso é necessária devido ao fato de que os recursos provedores desta dotação orçamentária, são em parte, originários do convênio firmado com o Quese.

Ato nr. 06 de 25 de agosto de 2.006.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior, Prefeito do Município de Rio Claro, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 3.623 de 15 de dezembro de 2.005.

Resolve:

Art.1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art.2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior
Prefeito Municipal

Anexo do Ato nº 06 de 25 de agosto de 2.006.

ÓRGÃO: 15.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
UNIDADE: 15.02 – Departamento de Transporte Urbano de Passageiros
SUBUNIDADE: 15.02.00 –Departamento de Transp.Urbano de Passageiros
R$ 1,00
Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Acréscimo)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
15.453	8006 8006.1-103	Obras do Transporte Urbano	F	4.4	05	50.000,00
						R$ 1,00

Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Redução)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
15.453	8006 8006.1-103	Obras do Transporte Urbano	F	4.4	01	50.000,00

Fontes: (FT): 01 – Tesouro 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Justificativa: Essa transferência de fonte de recurso é necessária devido ao fato de que os recursos provedores desta dotação orçamentária, são em parte, originários do convênio firmado com a Mobilidade Urbana-Federal.

Ação Social: programas atendem 2 mil crianças e adolescentes de RC

O trabalho realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Ação Social beneficia 2 mil crianças e adolescentes, na faixa etária dos 6 aos 17 anos. Os atendidos estão inseridos em atividades do Projeto Acolher, Presença Esperança, Geração XXI e o Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Os programas desenvolvem atividades sócio-educativas e apoio sócio-familiar, contando com equipe multidisciplinar.

A Ação Social explica que um dos programas, o Acolher (Serviço de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente), em um atendimento extra-escolar, visa o resgate e o desenvolvimento da cidadania, utilizando mecanismos que amenizem os comportamentos de violência intrafamiliar e comunitária.

A proposta do programa tem como ponto fundamental os atendimentos educacionais e sociais que permitem o atendimento de situações dentro do contexto familiar e extensivo à escola.

Segundo a secretaria, o programa tem possibilitado avanços na melhoria da qualidade de vida das famílias, crianças e adolescentes e suas relações, estimulando à procura de direitos e deveres.

Além do atendimento voltado para crianças e adolescentes, a Secretaria de Ação Social também volta atenção para outras faixas etárias.

O investimento maciço nos programas permite que a secretaria preste atendimento para mais de 13 mil famílias.

A Ação Social lembra que uma mesma família pode estar inserida em mais de um programa municipal.

Para atender esta população, a Ação Social conta com o respaldo de uma equipe composta por 147 profissionais entre assistentes sociais, psicólogas, fisioterapeutas, nutricionistas, funcionários administrativos, cozinheiras, monitoras, professoras (cedidas pela Secretaria de Educação), motoristas e instrutores.



Projeto Social desenvolvido no Jardim das Flores



Estudantes ensaiam coreografia para a festa de abertura do Jogos Infantis no campo do Velo

Jogos Infantis de Rio Claro voltam este ano com 1.300 alunos inscritos

Cerca de 1.300 estudantes estão inscritos nos Jogos Infantis de Rio Claro. O número foi fechado após a entrega das relações nominais dos atletas, realizada no último dia 25. O evento escolar e esportivo, que retorna ao calendário rio-clarense após 20 anos, terá congresso técnico nesta terça-feira (29), às 19 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, junto ao ginásio de esportes Felippe Karam.

A Secretaria espera que esses mais de mil alunos sirvam de espelho para que nas próximas edições mais e mais estudantes se interessem e ajudem a recuperar uma das grandes tradições de Rio Claro.

Dezesseis escolas confirmaram participação no evento. Os Jogos Infantis de 2006 terão oito modalidades – atletismo, futebol, voleibol, tênis de mesa, xadrez, handball, basquete e damas. Participam estudantes de nove a 16 anos das redes municipal, estadual e particular de ensino, reunidos em três categorias: sub-11, sub-14 e sub-16.

A abertura será no dia sete de setembro no campo do Velo, às 8h30. Todos os participantes vão desfilar e haverá apresentação de ginástica rítmica com aproximadamente mil estudantes. As disputas esportivas estão programadas para começar no dia 11 de setembro, uma segunda-feira.

Participam dos Jogos Infantis 2006 de Rio Claro sete escolas municipais (EM Jardim das Palmeiras – CAIC, EM Agrícola Engenheiro Rubens Foot Guimarães, EM Hamilton Prado, EM Prof. Diva Gouveia, EM Antonio Sebastião da Silva, EM Prof. Armando Grisi e EM Maria Marrotte), cinco escolas estaduais (Escola Estadual Heloisa Marasca, Escola Estadual Prof. Michel Antonio Alem, Escola Estadual Prof. Roberto Garcia Losz, Escola Estadual Prof. Carolina Augusta Seraphim e Escola Estadual Odilon Correia) e quatro escolas particulares (Colégio Puríssimo Coração de Maria, Complexo Educacional COC, Colégio Koelle e Escola Nazareno de Ensino Fundamental).

A realização dos Jogos Infantis de Rio Claro é uma promoção da prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Ação Social, em parceria com a ABCD Bandeirantes.

Município realiza audiência pública sobre Plano Diretor

A comunidade rio-clarense tem mais uma oportunidade para opinar sobre a atualização do Plano Diretor de Rio Claro. A partir das 19 horas, desta terça-feira, 29, na Câmara Municipal, será realizada uma audiência pública para a discussão do assunto. A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente destaca que toda a comunidade está convidada a participar.

A minuta do projeto de lei que atualiza o Plano Diretor de Rio Claro, foi concluída após cinco reuniões regionais, consulta pública, palestras e dezenas de horas de trabalho. O documento final será encaminhado à Câmara de Vereadores pelo prefeito para avaliação e votação. Antes da entrega, serão realizadas ainda uma última audiência no dia 13 de setembro e a conferência final no dia 30 de setembro.

O trabalho de atualização do Plano Diretor está sendo acompanhado por um grupo gestor formado por membros da administração municipal, conselhos municipais, câmara de vereadores e representantes da sociedade civil.

A comunidade também pode avaliar e apresentar sugestões sobre a minuta do Plano Diretor por intermédio da internet. O texto completo está no site www.rioclaro.sp.gov.br. Cópia da minuta também pode ser consultada em vários locais públicos, como prefeitura, câmara, Unesp, associação comercial e Centro Cultural.

Conforme a minuta do projeto de lei que atualiza o Plano Diretor de Rio Claro, "o Plano Diretor é o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano do município e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão da cidade". O texto enfatiza que "o Plano Diretor tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, bem como o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem estar de seus habitantes".